
Decreto nº 10.300, de 17 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Recursal dos Processos do Procon – JURE, no Município de Ponta Porã, MS”.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto n. 5.931, de 04 de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do PROCON de Ponta Porã, MS, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam nomeados para compor a Junta Recursal dos Processos do Procon, órgão encarregado pela análise e conclusão das decisões proferidas pelo Grupo de Avaliação e Levantamento (GAL), os seguintes membros, divididos por Câmaras Julgadoras:*

I – Primeira Câmara Julgadora:

- a) Adenalcides Azevedo Silva – Relator;*
- b) Laura Karoline Silva Melho – Vogal;*
- c) Eliz Paulina Saldanha Rodrigues Jara - Vogal.*

II – Segunda Câmara Julgadora:

- a) Fernanda Maria Bosso Pinheiro – Relator;*
- b) Maria Teixeira de Oliveira Soto – Vogal;*
- c) Rodrigo de Oliveira Ferreira – Vogal.*

Art. 2º. *Os processos administrativos provenientes do PROCON serão divididos de maneira igualitária entre as Câmaras Julgadoras.*

Art. 3º. *O processo administrativo será distribuído ao relator de uma das Câmaras Julgadoras, que será responsável por elaborar relatório com as principais informações dos autos e proferir seu voto, encaminhando aos demais integrantes da respectiva Câmara para apreciação.*

Art. 4º. *Caso algum integrante da Câmara esteja afastado por motivo de licença ou férias, ou ainda, no caso de impedimento ou suspeição, deverá ser convocado um integrante de outra Câmara Julgadora, o qual, não poderá ser relator do processo.*

Art. 5º. *Fica revogado o Decreto n. 8.652/2020.*

Art. 6º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 17 de julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal